



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1978/SSO, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova a 1ª Alteração Contratual da Escola de Aviação Civil PAMPULHA AIR Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª alteração contratual da Escola de Aviação Civil PAMPULHA AIR Ltda., que atualiza o endereço para Av. Antônio Carlos nº 810 salas 02, 03, 04,05, 204 e 314, Bairro São Luiz, Belo Horizonte – MG, CEP: 31270-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.024018/2010-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR
Superintendente de Segurança Operacional Substituto